



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento de Formalização de Demanda - DFD - Resolução nº 64/2023 TJAM

**Responsável pela elaboração:** Paulo Venícius Dourado dos Santos

**Categoria do Objeto:** Locação de Imóveis

**Unidade Demandante:** Secretaria de Infraestrutura

**Responsável pela Unidade Demandante:**

**Nome:** Rommel Pinheiro Akel

**Matrícula:** 1795-7A

**Telefone:** (92) 2129-6688

**Email:** rommel.akel@tjam.jus.br

### 1. Descrição do Objeto e quantidade necessária para o atendimento da demanda:

1. Atualmente, o Fórum de Justiça da Comarca de Boca do Acre está situado na Rua José Pereira Cunha, n.º 50, Bairro Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM, sob a vigência de locação contratual através do contrato CT 002/2018-FUNJEAM. É necessária a locação de 01 (um) imóvel para abrigar as instalações da Vara Única de Justiça da Comarca de Boca do Acre (AM). O imóvel já está adaptado para atender todas as necessidades do Fórum.
2. Esta contratação está de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como com a Resolução n.º 64/2023, publicada em 5 de dezembro de 2023 do TJAM.

---

### 2. Previsão da contratação no plano de contratações anual:

1. A contratação pretendida está incluída no PCA 2025 - Plano Anual de Compras - SEINF-2025-203. Além disto, a demanda está em consonância com a Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução nº 06, de 23 de junho de 2021 do TJAM, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas para o sexênio 2021-2026, especificamente no Macrodesafio 7 – Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária, e no Projeto 88, que visa o aprimoramento da infraestrutura institucional.

---

### 3. Justificativa para a contratação e para a quantidade:

1. A contratação se deve à necessidade de assegurar a continuidade das atividades do Fórum, uma vez que não existem alternativas adequadas à sua localização atual, conforme exposto no processo SEI nº 2024/000034714-00. O imóvel atual está sob o contrato CT 002/2018-FUNJEAM, sem possibilidade de prorrogação, tornando imprescindível a formalização de um novo contrato de locação.

---

### 4. Requisitos da contratação: descrição dos requisitos necessários e suficientes que contribuam para a análise e escolha da melhor solução para o ETP:

1. Trata-se de uma demanda com caráter temporário, considerando o tempo para o estudo técnico de viabilidade e o processo licitatório para a construção de um novo Fórum. A contratação será realizada por um período inicial de 12 (doze) meses com prorrogação conforme art. 107 da Lei 14.133.

**5. Descrição da solução como um todo:**

1. Esta contratação visa a locação de 01 (um) imóvel, em caráter urgente e temporário, para abrigar o Fórum de Justiça de Boca do Acre. O novo espaço, já adaptado, atende às necessidades de infraestrutura dos magistrados e servidores, garantindo a segurança e saúde no trabalho, bem como um ambiente adequado para o atendimento ao público.
2. A fiscalização e o acompanhamento deverão ser realizados por servidor efetivo lotado na comarca.

**6. Resultados pretendidos:**

1. Proporcionar um ambiente com condições mínimas aos servidores e usuários do Fórum de Justiça.

**7. Indicar o Fiscal Técnico para o objeto a ser contratado.**

1. A fiscalização deverá ser realizada, preferencialmente, por servidor efetivo lotado na comarca.

**Rommel Pinheiro Akel**  
Secretário/SEINF - TJAM

**Paulo Venícius Dourado dos Santos**  
Analista Judiciário - SEINF/TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Venicius Dourado dos Santos, Servidor**, em 22/01/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 22/01/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1994309** e o código CRC **3C4921EA**.

Criado por [paulo.dourado](#), versão 8 por [paulo.dourado](#) em 22/01/2025 11:43:11.